



Processo SEI Nº 22.24.000001887-4

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2021

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, visando o reajuste do valor bimestral para o funcionamento da **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, Cep: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSPGO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, do outro lado a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ sob o 01.711.233/0001-65, sediada Rua 242 Nº 132- Q.71 Lt.20- Setor Coimbra, CEP: 74.535-060, nesta Capital, doravante denominada por **CRECHE**, representado neste ato por seu Presidente, **APARECIDO JAIRO COSTA**, brasileiro, portador da R.G. nº 3.334.160 SSP/GO e do CPF sob nº 088.537.389-87, residente na Rua 87, Nº 618, Apartamento 201, Condomínio Edifício Tanger – 2, Setor Sul, CEP: 74.080-295, nesta Capital; resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO: Este 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2021, fundamenta-se no Artigo 42, inciso III e Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de



julho de 2014 e na Portaria SME nº 303, de 04 de julho de 2023, contidos no **Processo SEI N° 22.24.000001887-4**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor bimestral, a partir do 5º repasse financeiro, do **Termo de Colaboração nº 032/2021**, nos termos da Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do referido instrumento, sendo reajustado em conformidade à **PORTARIA N° 303 – SME, DE 04 DE JULHO DE 2023**, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Para execução deste **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2021-SME**, obedecendo ao disposto na Portaria SME nº 303, de 04 de julho de 2023, em conformidade ao quantitativo de **120 (cento e vinte)** crianças atendidas, em período Integral, na **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, a SME repassará, no máximo, à **CRECHE**, o valor bimestral de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** a partir do 5º repasse financeiro.

2.2 O Valor global estimado será acrescido de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em consonância com a Nota de Empenho nº 2023.1750.0346.3.0068, referente ao exercício de 2023, cuja a despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária Complementar nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526;

2.3 O Valor Global passa a ser de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 032/2021**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

4.2 O presente Termo Aditivo será objeto de certificação pela Controladoria Geral do Município – CGM, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

4.3 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

4.4 Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 05 de setembro 2023.

APARECIDO JAIRO COSTA
Presidente da Creche São Judas Tadeu

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

TESTEMUNHAS:

1ª Marilene de Jesus Aguiar Perfeito RG 3120812 2ª via

2ª Elaine Ara do Santos RG 1491929-2ª via